



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

**LEI COMPLEMENTAR Nº 832/2023  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Sra. do Porto/MG

02/10/2023

Assinatura

“Dispõe sobre a instituição do **PROGRAMA DE MONITÓRIA ESCOLAR E SEGURANÇA INSTITUCIONAL, “ESCOLA SEGURA”** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica criado o **PROGRAMA DE MONITÓRIA ESCOLAR E SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, denominado **“ESCOLA SEGURA”** no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

**Art.2º.** Referido programa é de caráter temporário com duração de 60 meses, e visa, através da contratação de 12 monitores escolares esses com a atribuição de monitorar e fiscalizar os alunos no âmbito do transporte escolar, no ambiente escolar e auxiliar os docentes e outros 3 Agentes de Segurança Institucional que terão a incumbência de adotar sistemática de segurança nas unidades escolares.

**Art.3º.** A carga horária, vencimento, quantitativos de vagas e atribuições são as descritas no anexo I deste projeto de lei.

**Art.4º.** Fica autorizado a realização de processo seletivo simplificado ou quaisquer outras formas de contratação para suprir as referidas funções.

**Art. 5º.** As condições de seleção e contratação serão definidas em Decreto, visando assegurar a melhor prestação de serviços público concomitante às características do serviço.

**Art.6º.** Os contratados foram jus receber férias, gratificação natalina, devendo haver reajuste automático nos mesmos índices do salário mínimo.

**Art.7º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, autorizando caso necessário a abertura de crédito de natureza escolar.

**Art.8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 812 de 15 de julho de 2022.

Ronan José Portillo  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE RECEBIDO**

Câmara Municipal de Sra. do Porto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

**ANEXO I  
CARGOS TEMPORÁRIOS**

<b>CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO (PROGRAMA)</b>					
<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CÓDIGO DE CLASSE</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Monitoria da Rede Escolar	ARE	12	1.335,14	40	Nível médio
Agente de Segurança Escolar	ASE	3	1.335,14	40	Nível médio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES**

**PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO:</b> Monitoria da Rede Escolar - MRE
<b>FORMA DE PROVIMENTO</b> Recrutamento amplo
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b> Formação nível médio
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Observar o comportamento dos alunos durante o percurso dos veículos; Informar qualquer comportamento inadequado e atuar para evitar atritos e assuntos de caráter abusivo e ou ofensivo; Zelar pela disciplina durante o percurso no ônibus; Verificar o uso de cinto de segurança; Assistir à entrada e à saída dos alunos; Arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Receber e transmitir recados; Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.
<b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:</b> Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação. Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

**PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA-NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO: Agente de Segurança Escolar</b>
<b>FORMA DE PROVIMENTO</b> Recrutamento amplo
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b> Formação nível médio
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar; Observar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação e verificação. Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pelo Coordenador Educacional, responsabilizando-se pelas chaves; Monitorar a entrada dos alunos e verificar a saída; Atentar para situações suspeitas relatando-as ao coordenador e adotando as medidas preventivas. Recorrer à autoridade policial, quando necessário; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com o educando; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação. Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Receber e transmitir recados; Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.
<b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:</b> Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação. Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.